



Câmara Municipal

DESPACHO

Renovação do Despacho sobre abertura e encerramento de estabelecimentos comerciais

Considerando a publicação no dia de ontem, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e que vigora até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020, por força da qual se mantem a determinação de que os estabelecimentos que retomaram a sua atividade após as medidas de desconfinamento anteriores, em regra, não podem abrir antes das 10:00h, de acordo com o n.º 1 do artigo 10º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro;

Nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 10º do ANEXO à referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 11 de setembro, corrente, **DETERMINO a renovação dos efeitos do meu Despacho de 15 de setembro de 2020, sobre os horários de abertura e encerramento de estabelecimentos comerciais, até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2020, nos seguintes termos: Encerramento: 23H00.**

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)